

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto-SP.

Processo nº 102196545.2017.8.26.0576

BANCO SAFRA S.A., instituição financeira com sede em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, nº. 2.100, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.160.789/0001-28, por seus advogados e procuradores infra assinados (**doc. j.**), autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, cujo feito tramita por esse r. juízo e respectivo cartório, vem com o devido respeito perante Vossa Excelência, requerer **SEJA INCLUIDO O BANCO SAFRA NA PRESENTE AÇÃO**, e que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações, Editais, e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas em nome dos advogados do Banco Safra: **MILTON JORGE CASSEB – OAB/SP 27.965 e MAURÍCIO JOSÉ JANUÁRIO – OAB/SP 158.027**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o previsto no capítulo IV, item 62 das Normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça c/c o disposto no parágrafo 2º do art. 272 do novo Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2.017.

Maurício José Januário
Oab/sp 158.027

Milton Jorge Casseb
Oab/sp 27.965

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

fls. 571



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS 1470
José N. Co. S. Spós. to
Substituto Tabelião

Livro 3543
Páginas 115
1º traslado

Procuração bastante que fazem:
BANCO SAFRA S/A,
BANCO J. SAFRA S/A e
SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (16/02/2017)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 12º Tabelião de Notas, situado nesta Capital, na Alameda Santos, 1470, perante mim, **João Luiz Menezes**, escrevente notarial, compareceram como **OUTORGANTES: BANCO SAFRA S/A**, instituição financeira, com sede social nesta Capital, na Avenida Paulista, 2100, Cerqueira César, CNPJ 58.160.789/0001-28, NIRE 35.300.010.990, com seu Estatuto Social consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2014, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 111.624/14-9, em sessão de 26/03/2014, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas em pasta nº 1638, páginas 001, neste ato representada na forma prevista do referido Estatuto Social, por seu Diretor Executivo, **Hiromiti Mizusaki**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 3.367.069-SSP/SP, CPF 294.103.988-00, e por seu Diretor **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.253.147-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 489.170.528-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial supra, eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2016, cuja Ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 402.511/16-5, em sessão de 16/09/2016, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu Estatuto Social; **BANCO J. SAFRA S/A**, instituição financeira, com sede social nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.150, CNPJ 03.017.677/0001-20, NIRE 35.300.170.733, com seu Estatuto Social consolidado em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 29/04/2011, cuja Ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 271.284/11-0, em sessão de 18/07/2011, do qual fica arquivado nestas Notas em pasta nº 1639, páginas 113, neste ato representada na forma prevista do referido Estatuto Social, por seus Diretores **Hiromiti Mizusak** e **Paulo Sérgio Cavalheiro**, ambos supra qualificados e eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2016, cuja Ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 356.228/16-2 em sessão de 09/08/2016, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu Estatuto Social. **SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, sociedade de arrendamento mercantil, com sede social na cidade de Poá, neste Estado, na Avenida Brasil, 78, loja térrea e salas 08 a 10, CNPJ 62.063.177/0001-94, NIRE 35.300.019.539, com seu Estatuto Social consolidado em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizada em 29/04/2011, cuja Ata



10422602446436.000557775-5

P:08176 R.025775

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
SÃO PAULO SP CEP: 01418-100
FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO JOSE JANUARIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/06/2017 às 14:46, sob o número W... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 15FD8BA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

encontra-se registrada na JUCESP sob nº 260.935/11-6, em sessão de 07/07/2011, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas em pasta própria nº 1639, páginas 120, sendo neste ato representada, na forma prevista do referido Estatuto Social, por seus Diretores, **Hiromiti Mizusak** e **Paulo Sérgio Cavalheiro**, ambos supra qualificados, eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2015, cuja Ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 353.886/15-4, em sessão de 12/08/2015, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu estatuto social. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos mencionados e a mim exibidos, do que dou fé. E, em minha presença, pelas outorgantes, na forma como comparecem, foi declarado que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui seus procuradores: **MILTON JORGE CASSEB**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 27.965, CPF nº 477.456.148-72; **RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS**, brasileira, casada, OAB/SP nº 160.501, CPF nº 076.485.038-59; **HENRIQUE MORGADO CASSEB**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 184.376, CPF, nº 282.232.048-94; e **MAURÍCIO JOSÉ JANUÁRIO**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 158.027, CPF nº 159.274.468-09; todos advogados, integrantes do escritório **CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 00.960.863/0001-00, OAB/SP 3044, e-mail: mjcasseb@terra.com.br, com escritório na Rua Marechal Deodoro, 3131, 7º andar, Conj. 79, Centro, São José do Rio Preto, SP, aos quais conferem poderes amplos e necessários da cláusula "**AD JUDICIA ET EXTRA**" para, em conjunto de dois ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-las judicialmente em qualquer Instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer órgãos administrativos, tais como, delegacias de polícia, órgãos de defesa e proteção do consumidor, órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, Instituições Financeiras, podendo propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-las nas contrárias, requerer a abertura de Inquéritos Policiais; receber intimações; peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados, levantar depósitos judiciais e recursais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 2º do CPC e dar quitações para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de cheque nominal a uma das Outorgantes (depois de sua compensação), através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED) feita para conta (ou contas) de titularidade de uma das (ou das) Outorgantes mantida(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados). Aos Outorgados também são concedidos poderes para a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do CPC, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, ou ainda para quaisquer outras finalidades e efeitos legais, podendo ainda, nomear **PREPOSTOS** e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto, conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir, confessar e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário

ESCRITÓRIO DO 12º
 AL. SÃO JOSÉ
 JOSÉ DO RIO PRETO
 SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO